



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 265, de 03 de FEVEREIRO de 2026.

REJEITA O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 48/2025-LE, DE AUTORIA DO VEREADOR WILLIAN FREITAS, OBJETO AUTÓGRAFO Nº 2.379, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica rejeitado o Veto Total apostado ao Projeto de Lei nº 48/2025-LE, de autoria do Vereador Willian Freitas, objeto Autógrafo nº 2.379, de 02 de dezembro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Farmácias Credenciadas do município de Campo Novo do Parecis para cobertura complementar de medicamentos da relação municipal de medicamentos (REMUME) e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 03 de fevereiro de 2026.


VER. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 03 de fevereiro de 2026; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.


ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.